



SUMÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.....	1
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2021.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1606.025/2021.....	3
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021.....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.1606.025/2021.....	5
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.1606.025/2021.....	7
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021.....	7
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.....	9
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.028/2021.....	9
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.....	11
Registro de Preços Eletrônico - PE.028/2021.....	11
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.....	13
Registro de Preços Eletrônico - PE.028/2021.....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1606.028/2021.....	15
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.....	15
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.....	21
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.031/2021.....	21
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.....	21
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.....	21
Registro de Preços Eletrônico - P.E 031/2021.....	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	22
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.....	22
Registro de Preços Eletrônico - P.E 031/2021.....	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1606.031/2021.....	22
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.....	22
ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA.....	25
Tomada de Preços 003/2021.....	25
Processo Administrativo: 0112042021.....	25

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2021, que teve como objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO foi do tipo menor preço por item, obteve assim a seguinte classificação:

EMPRESA 01: E DANTAS BRANDAO EIRELI, CNPJ: 14.222.220/0001-74, situada na AV São Francisco, Nº 1800, Bairro Tancredo Neves, CEP: 64.076038 Teresina-PI, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN D	QT D	V.U NT	V.TOT AL
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMP RIMENTO).	UN D	200	260,0 0	52.000, 00
TOTAL R\$				52.000,00	

EMPRESA 02: M. D. LOPES DE MOURA, CNPJ: 20.884.084/0001-80, situada na R Jose Maria Lima, Nº 226, Bairro centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN D	QT D	V.U NT	V.TOT AL
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO	UN D	150	260,0 0	39.000, 00

Fls. nº 480

	MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMP RIMENTO)				
4	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMP RIMENTO).	UND	80	260,00	20.800,00
TOTAL RS				345.000,00	

EMPRESA 03: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.313.649/0001-23, situada na AV Presidente Castelo Branco, Nº 01, Bairro Setor Brasil, CEP: 77.824-360 Araguaína-TO, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO, DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATE O TAMPO DA MESA: 74CM.	UND	80	260,00	20.800,00
TOTAL RS				20.800,00	

Assim sendo, proclamamos as empresas: E DANTAS BRANDAO EIRELI, CNPJ: 14.222.220/0001-74, M. D. LOPES DE MOURA, CNPJ: 20.884.084/0001-80, e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.313.649/0001-23, vencedoras do presente certame.

Esperantinópolis (MA), 08 de junho de 2021.

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
Pregoeira Oficial
Portaria: 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Registro de Preços Eletrônico - PE.025/2021
Resultado da Adjudicação

Item: 0001
CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 40X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMP RIMENTO)
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 385,98
Valor Final: 260,00

Valor Total: 39.000,00
Adjudicado em: 08/06/2021 - 09:09:12
Adjudicado por: Mayane Cristina da Silva Lima
Ferreira
Nome da Empresa: M. D. LOPES DE MOURA
(20.884.084/0001-80)
Modelo: Modelo Móveis

Item: 0002
MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO, DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATE O TAMPO DA MESA: 74CM
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 600,61
Valor Final: 260,00
Valor Total: 20.800,00
Adjudicado em: 08/06/2021 - 09:09:16
Adjudicado por: Mayane Cristina da Silva Lima
Ferreira
Nome da Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
- EPP (30.313.649/0001-23)
Modelo: MESA ESCOLAR P CADEIRANTE

Item: 0003
CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMP RIMENTO).
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 713,31
Valor Final: 260,00
Valor Total: 52.000,00
Adjudicado em: 08/06/2021 - 09:09:27
Adjudicado por: Mayane Cristina da Silva Lima
Ferreira
Nome da Empresa: E DANTAS BRANDAO EIRELI
(14.222.220/0001-74)
Modelo: modelo moveis

Item: 0004
CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA PRANCHETA PLÁSTICA, CAPACIDADE CARGA: 110KG, ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, PORTA LIVROS: METAL, PRANCHETA: POLIPROPILENO, ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM, LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM, LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM
Quantidade: 1.800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 347,01
Valor Final: 170,00
Valor Total: 306.000,00
Adjudicado em: 08/06/2021 - 09:09:30
Adjudicado por: Mayane Cristina da Silva Lima
Ferreira
Nome da Empresa: M. D. LOPES DE MOURA
(20.884.084/0001-80)
Modelo: Modelo Móveis

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Registro de Preços Eletrônico - PE.025/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 385,98

Valor Final: 260,00

Valor Total: 39.000,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 09:14:36

Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA

Nome da Empresa: M. D. LOPES DE MOURA

Modelo: Modelo Móveis

Item: 0002

MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL E MOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO, DIMENSÕES PROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO TAMPO ATÉ O TAMPO DA MESA: 74CM

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 600,61

Valor Final: 260,00

Valor Total: 20.800,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 09:14:36

Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA

Nome da Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: MESA ESCOLAR P CADEIRANTE

Item: 0003

CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,20M) COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 713,31

Valor Final: 260,00

Valor Total: 52.000,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 09:14:36

Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA

Nome da Empresa: E DANTAS BRANDAO EIRELI

Modelo: modelo moveis

Item: 0004

Descrição: CADEIRA UNIVERSITÁRIA:

ESTRUTURA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA

PRANCHETA PLÁSTICA, CAPACIDADE CARGA:

1,5KG, ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO:

POLIPROPILENO, PORTA LIVROS:

METAL, PRANCHETA:

POLIPROPILENO, ALTURA TOTAL: 84CM ±

M. PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ±

M. LARGURA TOTAL: 54CM ±

3CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM ±
1CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM ±
1CM, LARGURA ASSENTO: 46CM ±
1CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ±
1CM

Quantidade: 1.800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 347,01

Valor Final: 170,00

Valor Total: 306.000,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 09:14:36

Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA

Nome da Empresa: M. D. LOPES DE MOURA

Modelo: Modelo Móveis

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
Autoridade Competente**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1606.025/2021****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001032021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de junho de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000, Município de Esperantinópolis-MA, inscrito no CNPJ sob o nº **06.376.669/0001-69**, neste ato representado por **Simone Vargas Carneiro de Lima** Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeado pela Portaria nº **102/2021**, de **12/01/2021**, publicada em **12/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Lazer, especificado(s) no(s) item(ns) 1; 2; 3; e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: E DANTAS BRANDAO EIRELI, CNPJ: 14.222.220/0001-74.

ENDEREÇO: SITUADA NA AV SÃO FRANCISCO, Nº 1800, BAIRRO TANCREDO NEVES, CEP: 64.076038 TERESINA-PI.

CONTATOS: (86) 3235-7479/ (86) 9965-0888

REPRESENTANTE: EMANUEL DANTAS BRANDÃO, CPF: 011.715.873-92.

Processo nº 1001032021

Fls. nº 481

Visto

Fls. nº 482
Visto

Item do T. R.	Especificação	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOPRIMENTO).	UNID	20	260,00	52.000,00
TOTAL DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTARIA

1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e não são certificados por ocasião de cada contratação.

05 – Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer
122.0002.2.042 – Manut. e Func. Da Sec. de Educação Esporte e Lazer
4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

07 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Basica - Fundeb
361.0053.1.024 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unidades escolares do Fundeb 40%
4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, quando couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao número do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, dentro do prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 025/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, de 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 16 de junho de 2021.

Processo nº 001032021

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA 102/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

E DANTAS BRANDAO EIRELI
CNPJ: 14.222.220/0001-74.
EMANUEL DANTAS BRANDÃO
CPF: 011.715.873-92.
REPRESENTANTE DA EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.1606.025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001032021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de junho de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000, Município de Esperantinópolis-MA, inscrito no CNPJ sob o nº **06.376.669/0001-69**, neste ato representado por **Simone Vargas Carneiro de Lima** Secretária Municipal de Educação, Esporte E Lazer, nomeado pela Portaria nº **102/2021**, de **12/01/2021**, publicada em **12/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

9. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

9.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Lazer, especificado(s) no(s) item(ns) 1; 2; 3; e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

10.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: M. D. LOPES DE MOURA, CNPJ: 20.884.084/0001-80.
ENDEREÇO: SITUADA NA R Jose Maria Lima, Nº 226, Bairro centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA.
CONTATOS: (99) 8122-0740
EMAIL: RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: MARIA DILMA LOPES DE MOURA, CPF: 638.712.623-15.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor	Valor total

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

12.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

12.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

12.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

12.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

12.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

13. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

14. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

14.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

do T. R.			unidade	Preço Unitário	Total
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	150	260,00	39.000,00
4	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).	UND	1800	170,00	306.000,00
TOTAL DE R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)					

11. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

- 0205 – Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer
- 12 122 0002 2.042 – Manut. e Func. Da Sec. de Educação Esporte e Lazer
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Basica - Fundeb
- 12 361 0053 1.024 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unidades Escolares do Fundeb 40%
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

12. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

12.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

5.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 025/2021, o município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
------------	------	----------	---------------	---

Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

6. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

16.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

16.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

16.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

16.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 16 de junho de 2021.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
PORTARIA 102/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

M. D. LOPES DE MOURA
CNPJ: 20.884.084/0001-80.
MARIA DILMA LOPES DE MOURA
CPF: 638.712.623-15.
REPRESENTANTE DA EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.1606.025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001032021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de junho de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000, Município de Esperantinópolis-MA, inscrito no CNPJ sob o nº **06.376.669/0001-69**, neste ato representado por **Simone Vargas Carneiro de Lima** Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeado pela Portaria nº **102/2021**, de **12/01/2021**, publicada em **12/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

17. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

17.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Lazer, especificado(s) no(s) item(ns) 1; 2; 3; e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao

beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS

8.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que regem:

FORNECEDOR: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23.

ENDEREÇO: SITUADA NA AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1420, BAIRRO SETOR BRASIL, CEP: 77.824-360 ARAGUAINA-TO.

CONTATOS: (63) 8452-2247.

EMAIL: SERRANADISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF: 029.064.671-54-RG: 992.662 SSP-TO

Item do	Especificação	Und	Qtd e	Valor unitário	Valor total
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO, DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM – ALTURA DO CHÃO ATE O TAMPO DA MESA: 74CM.	UN D	80	260,00	20.800,00
TOTAL DE R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).					

9. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

205 – Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer

2.122.0002.2.042 – Manut. e Func. Da Sec. de Educação Esporte e Lazer

4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Basica - Fundeb

2.361.0053.1.024 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unidades Escolares do Fundeb 40%

4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Visto**

Processo nº 001032021

Esta ata assumidas

Visto

20.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

20.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

20.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

20.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

20.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

20.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

21. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

22. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

22.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

22.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

22.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

22.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

2.9.1. Por razão de interesse público; ou

2.9.2. A pedido do fornecedor.

3. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

3.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 025/2021, no município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
------------	------	----------	---------------	---

Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
---------------	-----	------	--------------------	-----------------

4. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

Processo nº 100.102021
 4828
 VISO

24.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

24.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

24.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 16 de junho de 2021.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA 102/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30.313.649/0001-23.
RENATO FELICISSIMO MARTINS
CPF: 029.064.671-54
RG: 992.662 SSP-TO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.028/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.028/2021, que teve como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO foi do tipo menor preço por item, obteve assim a seguinte classificação:

EMPRESA 01: ELPIDIO DE S SILVA, CNPJ: 08.203.388/0001-30, situada na Rua Jefferson Moreira, Nº 09, **Complemento:** sala térreo, Bairro centro, CEP: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	ABACAXI, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	320	5,50	1.760,00
2	ABOBORA, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	350	4,50	1.575,00